

Número SIGA: 4.201.010123.2.02.0623.01.2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA nº
06/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES E O
MUNICÍPIO DE NOVA ERA PARA A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS OBJETIVANDO
EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO
SUBPROGRAMA 8.1 – PROGRAMA DE
CONVIVÊNCIA COM AS SECAS (ANTIGO
PROGRAMA P21 – PROGRAMA DE
INCREMENTO DE DISPONIBILIDADE
HÍDRICA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,
DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência
de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado,
autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro -
Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-
84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel
Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº
[REDACTED], expedida pela IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente
e domiciliada à [REDACTED] e por seu
Diretor-Executivo Interino, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED]
[REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela
SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pinheiro, número 91, Bairro Centro, Nova Era/MG, CEP – 35.920-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20 neste ato representado por seu representante legal **Txai Silva Costa**, [REDACTED] prefeito municipal portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 06/2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000101.2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 06/2023, firmado em 06 de dezembro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000101.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 35 (trinta e cinco) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de novembro de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 06/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2** O CONTRATADO se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da CONTRATANTE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da CONTRATANTE [REDACTED] e o Encarregado de Dados do CONTRATADO [REDACTED]
- 22.3.1** O CONTRATADO se compromete a comunicar à CONTRATANTE o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Após a assinatura do ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE. .

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Data: 05/12/2025 15:00:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Documento assinado digitalmente
 ALEX CARDOSO PEREIRA
Data: 30/10/2025 11:53:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

TXAI SILVA
COSTA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
TXAI SILVA
COSTA: [REDACTED]
Dados: 2025.10.30 09:12:51
-03'00'

(assinado eletronicamente)
TXAI SILVA COSTA
Prefeito
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 JULIANA MARTINS VIEIRA SOUZA
Data: 30/10/2025 09:01:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Juliana Martins Vieira Souza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 VITOR SOARES FEITOZA
Data: 30/10/2025 11:48:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por:
 Documento assinado digitalmente
BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 28/10/2025 14:24:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 OKISSANA SILVA PINHEIRO
Data: 28/10/2025 13:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Okissana Silva Pinheiro – Controle Interno